



10' BUNO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra - PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

Prof. D-F
30, 11, 2007

LEI N.º 85/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1103	Divisão de Fundeb	
1236100172.036	Manutenção da Educ. Básica - Fundeb 60%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 - FUNDEB60% - Exercício Corrente	138.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	
	Fonte: 01101 - FUNDEB60% - Exercício Corrente	32.000,00
1236100172.037	Manutenção da Educ. Básica - Fundeb 40%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 - FUNDEB40% - Exercício Corrente	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	
	Fonte: 01102 - FUNDEB40% - Exercício Corrente	15.000,00
	Total	250.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte de receita, em conformidade com o Art. 43 § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2007.

Hermes W
HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal